

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Despacho Decisório nº 14/2024/COCAQ/GELOG/DIRAD/FUNPRES-P-EXE

Brasília-DF, 26 de setembro de 2024

Ao Sr. Diretor de Administração

Assunto: **Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 90008/2024**
Processo nº 03750.020204.000008/2024-60

Senhor Diretor,

I - HISTÓRICO

1. Trata o presente processo da contratação de consultoria especializada na prestação de serviços referentes à elaboração do planejamento estratégico institucional para o ciclo de 2025 a 2029 da Funpresp-Exe.
2. O Pregão Eletrônico nº 90008/2024, cujo valor total estimado foi de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), foi aberto às 10 horas do dia 03/09/2024, contando com a participação de 20 (vinte) empresas, cujas ofertas finais, após a fase de lances, foram as seguintes:

Empresa	Valor do lance final
Pieracciani	317.990,00
S. Medeiros	389.000,00
F.C.S de França	398.000,00
BI - Serviços	410.000,00
Icnee	414.000,00
TS Consultoria	479.357,48
MBS	529.000,00
Deloitte	530.000,00
Valor Foco	539.750,00
GD - Gestão	550.000,00
Humanizepro	598.999,99
NCM Sistemas	610.000,00
G4F Soluções	700.000,00
Ernst young	920.000,00
Advance	945.000,00
Roland Berger	948.000,00
Inovação Máxima	987.000,00
Instituto Social	998.000,00
Shield Segurança	1.000.000,00
RNL Trade	1.014.000,00

3. No transcurso do certame as empresas Pieracianni, S. Medeiros, F.C.S. de França, BI Serviços, Iconee e TS Consultoria tiveram suas propostas aceitas. Contudo foram inabilitadas por não terem atendido as exigências de qualificação técnica do edital, as quais transcrevemos a seguir:

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Os licitantes deverão apresentar as comprovações inerentes à qualificação técnica, conforme abaixo:

9.11.1.1 Comprovação de que o licitante explore ramo de atividade pertinente e compatível com a prestação dos serviços a serem contratados, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que executou ou esteja executando serviços, nos últimos 10 (dez) anos, considerando a data de execução do serviço, nos trabalhos detalhados a seguir:

9.11.1.1.1 Desenvolvimento de trabalhos de elaboração/formulação de planejamento estratégico em pelo menos 1 (uma) instituição dos segmentos de: i) Bancos ou Caixas Econômicas; ii) empresas de seguro; ou iii) entidades de previdência complementar, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com mais de 100 servidores/colaboradores, nos últimos 10 (dez) anos;

9.11.1.1.2 Desenvolvimento de trabalhos relacionados ao diagnóstico/revisão da estrutura organizacional em pelo menos 1 (uma) instituição, pública ou privada, nacional ou internacional, com mais de 100 servidores/colaboradores, nos últimos 10 (dez) anos.

4. Isto posto, sagrou-se vencedora a empresa MBS Estratégias e Sistemas Ltda, cujo lance final foi de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), devido a ter atendido todas as exigências do edital.

5. Manifestaram intenção de recorrer, conforme registros efetuados na ata do pregão, extraída do Comprasnet, as empresas Pieracciani, Iconee, TS Consultoria e Deloitte. Contudo apenas as três primeiras licitantes apresentaram suas razões recursais.

6. Os recursos das empresas Pieracciani, Iconee e TS Consultoria foram apreciados. Todavia, foram conhecidos e tiveram o provimento negado por parte da Diretoria de Administração.

7. Em face do exposto, encaminhamos o processo ao Sr. Diretor de Administração propondo adjudicar e homologar o pregão eletrônico nº 90008/2024 em favor da empresa MBS Estratégias e Sistemas Ltda, vencedora do certame, cuja oferta foi de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA

Pregoeiro

IV – DA DECISÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

1. De acordo com o despacho antecedente, adjudico e homologo o pregão eletrônico nº 90008/2024 em favor da empresa MBS Estratégias e Sistemas Ltda, vencedora do certame, cuja oferta foi de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

2. Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para a adoção das providências cabíveis.

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Jesus Santana, Coordenador**, em 26/09/2024, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 27/09/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178850** e o código CRC **A085DEFC**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020204.000008/2024-60

SEI nº 0178850

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>

Criado por 24544620104, versão 2 por 24544620104 em 26/09/2024 23:21:55.